DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

				contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem de 500g / produto de procedência brasileira				
10	**ÓLEO DE SOJA -** De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com **peso líquido 900ml**.	1	SOY/ SOYA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. /produto de procedência brasileira	UND	R$ 9,43	R$ 9,43	**SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54**
11	**PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA -** Sardinha enlatada em óleo, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, **lata 124g**	4	88/ GDC ALIMENTOS S.A	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA - Sardinha enlatada em óleo, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, lata 124g/ produto de procedência brasileira	UND	R$ 5,79	R$ 23,16	**SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54**

ID: 824515E395E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Portaria nº 044/2025 **Coivaras – PI, 25 de março de 2025.**

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, para o cargo de **DIRETOR** do **Departamento de Recursos Humanos** do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor **CASCIMIRO DIAS LIARTE NETO,** portador do CPF sob nº **033.242.123-67**.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 17 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DA CRUZ MOURAO
Data: 25/03/2025 09:06:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

12	**SAL REFINADO -** Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. **Embalagem de 1 kg**	1	MIRAMAR / NORTE SALINEIRA S/A IND E COMERCIO	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. /produto de procedência brasileira	KG	R$ 1,95	R$ 1,95	**SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54**

OBSERVAÇÕES:
✓ A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
✓ O órgão/ente fará s solicitação do objeto conforme sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas oi mesmo prazo definidos para atendimento.
✓ A Ata de Registro nº 003/2025, integra este Extrato Parcial como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 021/2025.
✓ OS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME FICAM OBRIGADOS A FORNECER OS SERVIÇOS/PROUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇOS OFERTADOS.

EMPRESA: SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 58.522.141/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197766919
ENDEREÇO: ED MARCOS PAULO DA SILVA, Nº 333 - ANDAR 1 SALA 3, BAIRRO: CENTRO, JOSÉ DE FREITAS - PI, CEP: 64.110-000
TELEFONE: (86) 99988-6351
E-MAIL: selectdistribuidoraltda@hotmail.com

ID: 0F6CF20087E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 351/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a estrutura de cargos de provimento em comissão no Município de Coivaras/PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 271/210 fica alterado, passando a vigorar conforme constante no anexo único da presente Lei.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos dispostos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os impactos decorrentes desta Lei serão compensados por meio de redução permanente de despesa e/ou aumento permanente de receita, bem como guardam compatibilidade e adequação com as Leis Orçamentárias previstas no art. 165 da Constituição Federal e não afetarão as metas de resultado fiscal do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (351) trezentos e cinquenta e um de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25.03.2025) trigésimo terceiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras /PI, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DA CRUZ MOURAO
Data: 25/03/2025 11:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

(Continua na página seguinte)